

COMISSÃO DE ÉTICA DA CGE/MS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos doze dias do mês de setembro de 2023, às 14h, na Sala de Oitivas da Controladoria-Geral
2 do Estado, sito à Avenida Desembargador Leão Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos
3 Poderes, em Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de Ética da
4 Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para realização da 2ª Reunião Ordinária,
5 na qual estiveram presentes os membros titulares (Resolução “P” CGE/MS N. 82, de 31 de julho
6 de 2023): Raphael Noleto Auad de Gomes, Reinaldo Martins Feitosa, Rosely Pereira Maia e
7 Simone César de Andrade Corrêa; os membros suplentes (Resolução “P” CGE/MS N. 82, de 31
8 de julho de 2023): Juliana Silva Barbosa e Ione Duarte Figueiredo; e, a convite, a Corregedora-
9 Geral do Estado, Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, para tratar da seguinte pauta: **1 –**
10 **ABERTURA:** Foi verificado o quórum para início da reunião, constatando a presença de 6
11 membros, sendo 4 titulares e 2 suplentes, número suficiente para instalação, conforme art. 11
12 da Resolução da CGE/MS/Nº 013, de 30 de janeiro de 2019. O Auditor Raphael Noleto
13 (Presidente da Comissão) procedeu à abertura da reunião, dando boas-vindas a todos,
14 oportunidade em que declarou início às discussões sobre a proposta de alteração dos
15 instrumentos normativos que disciplinam a conduta ética no âmbito da Controladoria-Geral do
16 Estado. **2 - ORDEM DO DIA: 2.1. Apresentação, leitura, discussão e votação de matérias: 2.1.1.**
17 Discussões acerca da necessidade de processo ético específico tendo em vista as competências
18 institucionais da Corregedoria-Geral do Estado. Neste sentido, a Corregedora-Geral do Estado
19 registrou a distinção entre questões éticas e as competências da CRG instituídas pela Lei
20 Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, sendo independentes entre si. Enfatizou,
21 ainda, que, em que pese tratar-se de responsabilidades com características próprias, nada obsta
22 que determinada conduta praticada por um agente público possa ensejar reflexos de natureza
23 ética assim como de responsabilização disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores
24 Públicos Estaduais, Lei Estadual n. 1.102, de 1990. No que tange à regulamentação da conduta
25 ética, consignou a necessidade de se estabelecer, como critério de revisão dos normativos
26 vigentes, procedimentos que atentem aos princípios constitucionais, notadamente ao
27 contraditório, à ampla defesa e à duração razoável do processo; 2.1.2. Por unanimidade, os
28 membros convencionaram unificar o Código de Conduta Ética (Resolução CGE/MS/Nº 010 de 02
29 de janeiro de 2019) e a organização e funcionamento da Comissão de Ética (Resolução
30 CGE/MS/Nº 013, de 30 de janeiro de 2019), instituída como órgão colegiado de natureza
31 consultiva, orientativa e apuratória. O normativo deverá atender aos preceitos do Projeto IA-
32 CM e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo reforçada pela Auditora Rosely Pereira
33 Maia a importância de fazer constar nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão a
34 obrigatoriedade de se proceder ao tratamento de dados pessoais de forma ética e em
35 conformidade com a legislação vigente. 2.1.3. A Auditora Ione Duarte Figueiredo propôs a
36 supressão de dispositivos constantes da minuta do Código de Ética e de Conduta da
37 Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, elaborada pelo Presidente da Comissão
38 e submetida à apreciação dos demais membros, quais sejam, artigos 10, 11, 12, 13 e art. 15
39 incisos XIII, XVI, XVII e XVIII, por não tratarem diretamente de matéria intrínseca à conduta ética
40 do servidor público. Quanto aos arts. 15, § único e 16, § 5º, sugeriu a unificação de interpretação

41 dos dispositivos, prezando pela redação de um rol exemplificativo de condutas. 2.1.4. A
42 Auditora Simone César de Andrade Corrêa propôs a normatização de instrumentos alternativos
43 à instauração de procedimentos éticos, a exemplo dos modelos adotados em outras unidades
44 da federação. Mencionadas proposições foram aprovadas pelos demais membros. 2.1.5. Na
45 sequência, o Presidente reiterou a relevância da adoção de mecanismos de divulgação e
46 massificação da cultura ética, alinhadas à normatização do tema, comprometendo-se a criar e
47 encaminhar para apreciação dos demais membros, a título de sugestão, pesquisa em formato
48 de enquete sobre questões éticas. 2.1.6. Para próxima reunião ordinária da Comissão, em data
49 a ser definida, deliberou-se por convidar o Ouvidor-Geral do Estado, Álvaro Carneiro de Oliveira
50 Neto, com o escopo de definir os canais de recebimento das representações ensejadoras das
51 apurações de natureza ética e por dar continuidade às alterações e atualizações da legislação
52 vigente. **3 – COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** Não houve outras manifestações de quaisquer
53 dos presentes; **4 – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 2ª Reunião
54 Ordinária da Comissão de Ética, da qual, eu, Juliana Silva Barbosa, membro suplente, em
55 substituição ao Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo
56 Presidente e por todos os membros presentes desta Comissão.

Membros da Comissão:

**Raphael Noleto Auid de Gomes – Auditor do Estado
Presidente**

**Juliana Silva Barbosa – Auditora do Estado
Secretária-Executiva em substituição**

Reinaldo Martins Feitosa – Auditor do Estado

Rosely Pereira Maia – Auditora do Estado

Simone César de Andrade Corrêa – Auditora do Estado

Ione Duarte Figueiredo – Auditora do Estado